



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 24/2021 (PROAD TRT19 n. 2.486/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO  
A SOFTWARES DE LICENCIAMENTO  
OPEN SOURCE UTILIZADOS NA  
INFRAESTRUTURA DO PJE QUE ENTRESI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A  
EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA**

A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, estabelecido com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 04.892.991/0001-15, estabelecida na Rua Miguel Daux, n. 100, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-220, doravante denominada **CONTRATADA** e, neste ato representada por seu Diretor de Negócios, Sr. RAFAEL ARAÚJO SILVA, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da ARP nº 1/2021, oriunda do Pregão nº 6.789/2021, do TRT da 12ª Região, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 2.12.2022, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com fundamento da Cláusula Treze do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 2.376,77 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), com efeitos a contar de 16.9.2022, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de setembro/2021 a agosto/2022, conforme cálculos contidos no doc. 186 do Proad TRT19 n. 2.486/2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Documento 201 do PROAD 2486/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.MWMS.LVJK:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168236, Natureza da Despesa n. 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ) e Nota de Empenho n. 2022NE000077 (com reforço), emitida em 21.01.2022.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

JOSE MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCELO VIEIRA DE  
ARAUJO:308191501  
Dados: 2022.11.28 20:43:56 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**RAFAEL ARAÚJO SILVA**  
Diretor de Negócios da Teltec Solutions Ltda  
CONTRATADO

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

y y y y y y y y y y

y y y y y y y y y y

y y y y y y **BRyTecnologia**

y y y y y y y y y y

RAFAEL ARAUJO  
SILVA:00339243929  
003.392.439-29

Emitido por: AC SOLUTI  
Multipla v5

Data: 25/11/2022